



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

PARECER SOBRE REQUERIMENTOS DISCENTES

PUBLICAÇÃO Nº 06/2020

A Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições, torna público o parecer dos requerimentos entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos:

REQ.	REQUERENTE	TURMA	SEMESTRE	OBJETO	DATA/DISCIPLINA	PARECER
____-2020	LIVIA MARIA LESSA HINZE	2019.2	II SEMESTRE	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	SOCIOLOGIA RURAL	Deferido (Análise do docente da disciplina)
____-2020	LIVIA MARIA LESSA HINZE	2019.2	II SEMESTRE	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	Deferido (Análise do docente da disciplina)
108-2020	KATER BORELLI DA SILVA	2020.1	-----	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	FILOSOFIA E ÉTICA PROFISSIONAL	Deferido (Análise do docente da disciplina)
____-2020	KATER BORELLI DA SILVA	2020.1	-----	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	SOCIOLOGIA RURAL	Deferido (Análise do docente da disciplina)
____-2020	CLÁUDIO OSÓRIO	2019.2	II SEMESTRE	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	FILOSOFIA E ÉTICA PROFISSIONAL	Deferido (Análise do docente da disciplina)
____-2020	KONAN ALVES DA SILVA	2017.2	VI SEMESTRE	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2020.1	Deferido (Art. 59 da Organização Didática)
____-2020	BENJAMIM TEIXEIRA ORMONDE	2020.1	-----	CANCELAMENTO DE DISCIPLINA	BOTÂNICA SISTEMÁTICA	Deferido (Análise da Coordenação do Curso)

146/2000	ALLANA PEREIRA CARDOSO	2017.2	VI SEMESTRE	CANCELAMENTO DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2020.1	Deferido (Análise da Coordenação do Curso)
147/200	VITORIA BARROSO DOS SANTOS	2016.2	VIII SEMESTRE	CANCELAMENTO DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2020.1	Deferido (Análise da Coordenação do Curso)
148/200	EVANGEILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	2016.2	VIII SEMESTRE	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2020.1	Deferido (Art. 59 da Organização Didática)

*De acordo com o artigo 97 da Organização Didática, o estudante deve ter frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular para aprovação. Ressaltamos que as faltas justificadas não são abonadas, ou seja, não são excluídas, exceto em caso de exercício domiciliar conforme previsto no artigo 100, Parágrafo 1º.

Bom Jesus da Lapa, 14 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO
ELISA ENI FREITAG
Coordenadora do Curso